

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2023 - RETIFICADA
(AD REFERENDUM)**

Institui, ad referendum do Conepe, novo sistema de seleção pública para ingresso discente ~~docente~~ aos cursos regulares da UERGS e revoga expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015 e 006/2022. Expediente nº 23/1950-0001184-1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; CONSIDERANDO que a minuta aprovada na 97ª Sessão Extraordinária, altera a forma oficial de ingresso discente na Universidade;
CONSIDERANDO a Análise Jurídica PJ 532/2023;
CONSIDERANDO a urgência e pertinência do ingresso discente 2024.


RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conepe, novo sistema de seleção pública para ingresso discente aos cursos regulares da UERGS e revoga expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015 e 006/2022.

Art. 2º - O ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, dar-se-á mediante seleção pública, que poderá utilizar o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC ou outro sistema que avalie o desempenho escolar atual ou progresso dos candidatos. Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015, 006/2022 e eventuais disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2023
(AD REFERENDUM)**

Institui, ad referendum do Conepe, novo sistema de seleção pública para ingresso docentes aos cursos regulares da UERGS e revoga expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015 e 006/2022. Expediente nº 23/1950-0001184-1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da UerGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

CONSIDERANDO que a minuta aprovada na 97ª Sessão Extraordinária, altera a forma oficial de ingresso discente na Universidade;

CONSIDERANDO a Análise Jurídica PJ 532/2023;

CONSIDERANDO a urgência e pertinência do ingresso discente 2024.

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conepe, novo sistema de seleção pública para ingresso discentes aos cursos regulares da UERGS e revoga expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015 e 006/2022.

Art. 2º - O ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, dar-se-á mediante seleção pública, que poderá utilizar o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC ou outro sistema que avalie o desempenho escolar atual ou progresso dos candidatos.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015, 006/2022 e eventuais disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2023000893815

PORTARIA 263/2023

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o expediente administrativo nº 23150000191670 designa **Renata Pereira Marques, ID: 3852920/02**, para exercer a função de Gerente da Qualidade Titular do Laboratório de Tecnologia de Sementes – DDP/SEAPI e **Adriana Moraes Aita, ID: 4803280/01**, como Gerente da Qualidade Titular do Laboratório de Tecnologia de Sementes Qualidade Suplente.

Giovani Batista Feltes
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2023000893816

PORTARIA SEAPI nº 129/2023

Secretário de Estado do Turismo em exercício

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RSCLAUDIO LEITE GASTAL - DIRETOR-PRESIDENTE
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210**Assessoria de Comunicação e Marketing**

CHRISTIAN SPESSATO

Contratos

Protocolo: 2023000894276

CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processo nº 23/4000-0000318-3;

PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e ASPEUR – Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo - OBJETO: Feevale Summit 2023 - VALOR: R\$ 8.000,00, em parcela única, assinado em 22 de agosto de 2023. Com base na Lei Federal 13.303/16, os Processos, seus respectivos documentos e os referidos Contratos encontram-se arquivados na Secretaria Geral.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.
Claudio Leite Gastal
Diretor-Presidente**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130**Gabinete**LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130**Contratos**

Protocolo: 2023000894277

Assunto: Contrato
Expediente: 23/4501-0000154-5

Contratação Nº 2023/021622

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Tim s a, CNPJ: 02.421.421/0001-11; OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em Telefonia Móvel Celular para prestação de Serviço Móvel Pessoal e SMP e com fornecimento de CHIP (Cartão SIM) e fornecimento de aparelhos em comodato conforme condições, quantidades, características e demais exigências descritas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.; PRAZO: 24/08/2023 até 24/08/2024; VALOR: R\$2.451,56 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 45.01 Projeto: 6464 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9553/2022/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ficam designados como Gestor e Fiscal do contrato os servidores José Waldemar de Oliveira Pinto, I.D. 608726 e Tiago Zarif Severo I.D. 3093760, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SULFERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460**Gabinete da Reitoria**FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460**Resoluções**

Protocolo: 2023000894386

**RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO DO REITOR nº 001/2023
(Ad Referendum)**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs, no uso de suas atribuições, **retifica** a Resolução do Reitor nº 001/2023, *ad referendum* do Conepe, publicada no DOE de 23/08/2023, pg. 126, para corrigir erro material na ementa: onde está escrito: "docente"; Leia-se: "discente". Expediente nº 23/1950-0001184-1.

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 010/2023

Referenda a Resolução do Reitor nº 001/2023, ad referendum do Conepe, que instituiu novo sistema de seleção pública para ingresso discente aos cursos regulares da UERGS e revogou as Resoluções CONEPE nºs 003/2014, 004/2015 e 006/2022. Expediente nº 23/1950-0001184-1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

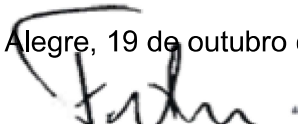
Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2023, *ad referendum* do Conepe, Instituir novo sistema de seleção pública para ingresso discente aos cursos regulares da UERGS e Revogar as Resoluções CONEPE nºs 003/2014, 004/2015 e 006/2022.

Art. 2º - O ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, dar-se-á mediante seleção pública, que poderá utilizar o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC ou outro sistema que avalie o desempenho escolar atual ou progresso dos candidatos.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015, 006/2022 e eventuais disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

fiscal expedidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, **DESIGNA**, em substituição ao servidor Antônio Henrique Abrahão Ribeiro, até 31/12/2023, o servidor abaixo arrolado para, em conformidade com o Decreto nº 48.067/2011, desenvolver as atividades relacionadas a regularidade do CNPJ citado neste ato, bem como **AUTORIZA** o mesmo servidor a representar o CNPJ citado perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em quaisquer de suas repartições e/ou departamentos, para tratar de assunto de interesse da outorgante, relacionado com: a) protocolo de documentos; b) correção, confirmação, emissão de documentos; d) consulta legislação; e) solicitar/requerer: informações, certidões, declarações e demonstrativos, pesquisa sobre situação fiscal e cadastral, emissão de DARF, impugnação, vista de processo administrativo, formulários, cópias de documentos e demais documentos necessários; f) cadastros, inclusive cadastrar senhas; g) juntar e apresentar provas e documentos; h) prestar declarações e informações necessárias; i) cumprir exigências; j) pagar taxas e emolumentos; l) promover diligências.

| CNPJ | NOME EMPRESARIAL |
|--------------------|--|
| 32.526.453/0001-42 | Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia |

| Servidor | ID Funcional | CPF |
|--------------------------|--------------|----------------|
| Eduardo Schonarth Ludwig | 3598535 | 937.237.330-34 |

Simone Stül,
Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000915241

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0001073-0

PORTARIA Nº 294/2023

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, nos termos do Art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no consta no expediente PROA nº 23/1950-0001073-0, CONCEDE Adicional de Insalubridade à Professora Adjunta BRUNA BENTO DRAWANZ, Id. Func. 4285549/02, em grau médio, com percentual de 20% sobre o salário básico, retroagindo a 13/07/2023.

Protocolo: 2023000915242

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0001344-5

PORTARIA Nº 297/2023

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, nos termos do Art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no consta no expediente PROA nº 23/1950-0001344-5, CONCEDE Adicional de Insalubridade ao Professor Assistente DANIEL BRINCKMANN TEIXEIRA, Id. Func. 3945880/01, em grau médio, com percentual de 20% sobre o salário básico, retroagindo a 30/08/2023.

Resoluções

Protocolo: 2023000915243

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 010/2023

Referenda a Resolução do Reitor nº 001/2023, ad referendum do Conepe, que instituiu novo sistema de seleção pública para ingresso discente aos cursos regulares da UERGS e revogou as Resoluções CONEPE nºs 003/2014, 004/2015 e 006/2022. Expediente nº 23/1950-

0001184-1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2023, *ad referendum* do Conepe, Instituir novo sistema de seleção pública para ingresso discente aos cursos regulares da UERGS e Revogar as Resoluções CONEPE nºs 003/2014, 004/2015 e 006/2022.

Art. 2º - O ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, dar-se-á mediante seleção pública, que poderá utilizar o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC ou outro sistema que avalie o desempenho escolar atual ou pregresso dos candidatos.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Resoluções CONEPE 003/2014, 004/2015, 006/2022 e eventuais disposições em contrário.



Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000915244

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 011/2023

Convalida o mérito da Decisão Conepe nº 001/2023, aprovada na 95ª Sessão Ordinária realizada em 15/06/2023, publicada no DOE em, 21/06/2023, página 300, revoga a Resolução Conepe nº 015/2016 e altera a Resolução Conepe nº 005/2015. Expediente nº 23/1950-0000249-4.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º - Convalidar o mérito da Decisão Conepe nº 001/2023, aprovada na 95ª Sessão Ordinária realizada em 15/06/2023, que aprovou a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, através da Resolução Conepe nº 005/2015, publicada no DOE em 12/06/2015, pg. 82, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º - Alterar a Resolução Conepe nº 005/2015, para instituir novo Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conepe nº 015/2016 e demais disposições contrárias.



Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000915245

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 012/2023

Acolhe o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e aprova os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização na Uergs.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 98ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em: **Saúde Pública**, com previsão de início no primeiro semestre de 2024, no formato presencial, 6ª Edição, a ser ofertado na unidade Porto Alegre. Expediente nº 23/1950-0001431-0; e, os Projetos Pedagógicos de Cursos de Especialização com previsão de início no segundo semestre de 2024, no formato presencial, em: **Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos**, 2ª Edição, a ser ofertado na unidade Cruz Alta. Expediente nº 23/1950-0001436-0; **Teoria e Prática na Formação do Leitor**, 6ª Edição, a ser ofertado na unidade Porto Alegre. Expediente nº 23/1950-0001472-7; e, **Agroecologia e Produção Orgânica**, 3ª Edição, a ser ofertado na unidade Santa Cruz do Sul. Expediente nº 23/1950-0001481-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE



Protocolo: 2023000915246

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 013/2023

Altera o quadro anexo a Resolução Conepe nº 009/2023, com a proposta de cursos, turnos e vagas do ingresso discente 2024. Expediente nº 23/1950-0000154-4.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 009/2023, aprovada na 97ª Sessão Ordinária, publicada no diário oficial do estado em 23/08/2023, página, 163, cujo quadro com as alterações, passa a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Submeter a proposta aprovada ao CONSUN, nos termos do artigo 8º, inciso XI, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE



Quadro com a proposta de cursos, turnos e vagas do Ingresso Discente 2024:

| Unidade | Proposta da unidade para o ingresso 2024- curso/vagas | Vagas 2024 | Semestre de ingresso | torno |
|-------------------------------------|---|--------------|----------------------|------------------------|
| Alegrete | Pedagogia | sem ingresso | - | - |
| Bagé | Pedagogia | 40 | 2024/1 | noturno |
| Bento Gonçalves | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | sem ingresso | | - |
| Cachoeira do Sul | Bacharelado em Administração | 40 | 2024/1 | noturno |
| Cachoeira do Sul | Bacharelado em Agronomia | 40 | 2024/1 | integral |
| Caxias do Sul | Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos | 30 | 2024/1 | vespertino/ noturno |
| Cruz Alta | Ciência e Tecnologia de Alimentos | 30 | 2024/1 | noturno |
| Cruz Alta | Pedagogia - Licenciatura | 30 | 2024/1 | noturno |
| Encantado | Administração | sem ingresso | | - |
| Encantado | Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos | 30 | 2024/1 | noturno |
| Erechim | Administração | sem ingresso | | - |
| Erechim | Gestão Ambiental | 20 | 2024/1 | noturno |
| Frederico Westphalen | Administração Pública | 40 | 2024/1 | noturno |
| Guaíba | Engenharia de Computação | 40 | 2024/1 | diurno |
| Hortênsias - São Francisco de Paula | Bacharelado em Gestão Ambiental | 25 | 2024/1 | noturno |
| Hortênsias - São Francisco de Paula | Pedagogia* | 30 | 2024/2 | noturno |
| Litoral Norte - Osório | Ciências Biológicas | 25 | 2024/1 | matutino |
| Litoral Norte - Osório | Pedagogia* | 40 | 2024/2 | matutino |
| Porto Alegre | Administração pública | 40 | 2024/1 | Diurno |
| Porto Alegre | Administração sistemas de serviço de saúde | 40 | 2024/1 | noturno |
| Porto Alegre | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | 50 | 2024/1 | integral |
| Porto Alegre | Engenharia de Controle e Automação | 50 | 2024/1 | vespertino/ noturno |
| Porto Alegre | Engenharia de energia | 50 | 2024/1 | integral |
| Porto Alegre | Artes visuais | 25 | 2024/1 | integral |
| Porto Alegre | Dança | 25 | 2024/1 | integral |
| Porto Alegre | Música | 25 | 2024/1 | vespertino/ noturno |
| Porto Alegre | Teatro | 25 | 2024/1 | vespertino/ noturno |
| Porto Alegre | Letras | 40 | 2024/1 | diurno |
| Sananduva | Curso de Administração | 30 | 2024/1 | noturno |
| Sananduva | Agronomia | sem ingresso | | - |
| Santa Cruz do Sul | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | 40 | 2024/1 | vespertino/ noturno |
| Santa Cruz do Sul | Agroecologia | sem ingresso | | - |
| Santana do Livramento | Agronomia | 30 | 2024/1 | integral |
| Santana do Livramento | Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial | 30 | 2024/1 | noturno |
| São Borja | Bacharelado em Gestão Ambiental | 20 | 2024/1 | noturno |
| São Luiz Gonzaga | Agronomia* | 40 | 2024/2 | integral |
| São Luiz Gonzaga | Pedagogia | sem ingresso | | noturno |
| Soledade | Bacharelado em Gestão Ambiental | 20 | 2024/1 | noturno |
| Tapes | Bacharelado em Gestão Ambiental | 20 | 2024/1 | noturno |
| Tapes | Curso de Bacharelado em Administração | 40 | 2024/1 | noturno |
| Três Passos | Agronomia** | 40 | 2024/1 | integral |
| Três Passos | Bacharelado em Gestão Ambiental | sem ingresso | | - |
| Vacaria | Bacharelado em Agronomia | 25 | 2024/1 | integral |

* - Ingresso no segundo semestre de 2024